

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 3 de fevereiro de 2020

Ata n.º 03/2020

----- No dia três de fevereiro de dois mil e vinte, na Cumieira, no salão da Junta de freguesia, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias estando presentes os senhores Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Mário António Santos Carvalho, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes.-----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

----- Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Informações
2. Outras intervenções

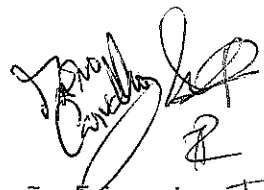
ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Projetos e requerimentos de obras particulares.
Requerimentos diversos.
4. Expediente vário.
5. Serviço de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos. Protocolo com a APIN — Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E. I. M., S. A..
6. Ampliação da Escola Básica da Cumieira. Construção de balneários e requalificação do polidesportivo.
7. Bolsa de Terras. Arrendamento empresarial na Quinta do Vale do Espinhal.
8. Área de Acolhimento Empresarial da Louriceira. Cedência de lotes.
9. Plano de Apoio ao Investidor. Isenção de taxas.
10. Centro Comercial e de Artesanato de Penela. Alteração ao Regulamento de cedência de lojas

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, em cumprimento da deliberação camarária de vinte e três de outubro de dois mil e dezassete.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Munícipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas: ---
De CUMIEIRA – Fernando Calado, na qualidade de Presidente de Junta daquela freguesia, que agradeceu a presença a todos e pediu para não se esquecerem daquela freguesia.-----
De ESPINHAL – Luís Dias, na qualidade de Presidente de Junta do Espinhal, que disse vir em representação da vila, acompanhado de vários residentes, devido às placas de proibição de estacionamento, recentemente colocadas no Espinhal, sem que lhe tenha sido dado conhecimento, nem tão pouco aos moradores. A atitude não foi a mais correta pois deveriam ter ouvido primeiro os residentes.-----

De ESPINHAL - Humberto Rodrigues, Rosa Costa e outros, que disseram vir por causa do assunto colocado pelo Presidente da Junta. A senhora Rosa Costa, disse ter já falado com o senhor Presidente da Câmara sobre o assunto. Informou que a rua em questão tem mais de oito metros e há mais de



vinte anos que ali mora, nunca tendo havido problemas, não se justificando tal situação. Foi preciso um novo morador para tudo mudar. Desde a colocação de bilhetes nos carros das pessoas, a dizer que é proibido estacionar, até à colocação das placas proibitivas de estacionamento. Como não conseguiu resolver a questão sozinho veio à Câmara pedir ajuda, daí virem agora reivindicar pois os sinais não estão bem e aquele espaço faz falta aos moradores para estacionarem.-----

O Presidente da Câmara, respondeu que já tinha tido conhecimento do assunto e a oportunidade de falar sobre o mesmo. Explicou que a Câmara recebeu uma queixa de um morador, que reclamava não conseguir aceder e/ou sair da sua garagem com o carro, devido ao estacionamento abusivo em frente à mesma. Face ao pedido solicitou aos técnicos para verificarem a situação e aferir se era, ou não, possível fazer a manobra. Informou que a regulação do trânsito é feita pelo Código da Estrada, sendo que o artigo que regula esta matéria refere que, é proibido o estacionamento de veículos em frente aos acessos a garagens ou em posição que condicione o dito acesso. O que fez foi pedir informação do ponto de vista técnico, dando como boa a informação que lhe chegou dos serviços, assim com dá como boa a informação que agora lhe vieram dar pelo que, irá pedir mais esclarecimentos sobre o assunto. Nunca fez nem nunca fará a tomada deste tipo de decisões a pedido. O que vai fazer é perceber se o estacionamento na rua é ou não impeditivo do acesso à garagem. -----

A senhora Rosa Costa, acrescentou que o indivíduo em causa sempre estacionou a sua viatura do serviço no local onde estão as placas, pelo que pergunta, se o seu carro não é impeditivo de aceder à garagem, porque motivo os dos outros o são?-----

O Presidente da Câmara, acrescentou que o reclamante alegou ter havido um dia em que teve de ir com uma criança ao Pediátrico e não ter conseguido sair, tendo de pedir emprestada uma viatura para o fazer. Sensibilizado com tal facto mandou verificar a situação, pedindo que fizessem as medições pelos técnicos. -----

Agradeceu a forma cordial como expuseram o assunto, pois também permite à Câmara fazer um melhor trabalho. É assim que deve ser, para melhor se resolver. Deu como boa a informação dos serviços técnicos, tendo inclusive questionado se era mesmo aquela a solução, achando ter agido bem. Se não se demonstrar serem os sinais necessários, sairão.-----

De CEREJEIRAS - José Dias, Fernando Antunes e António Bento, que vieram entregar uma informação com a autorização dos diversos proprietários, para a intervenção no caminho, faltando apenas uma pessoa. Como se aproxima a época das sementeiras é bom que se faça alguma coisa.-----

O Presidente da Câmara Municipal respondeu que se trata de uma situação que tem de se resolver.---
O senhor José Dias disse ter um poço destapado, que o preocupa, pois não pode fazer nada dado não conseguir aceder ao terreno. -----

O Presidente da Câmara respondeu que, se houver bom senso crê que se resolverá a situação. -----

O senhor António Bento, informou que junto à casa do senhor Matias, na estrada Municipal das Cerejeiras cimentaram todos os acessos às casas impedindo a circulação das águas, pois não há valetas, indo a mesma parar à frente do lagar, sua propriedade. Deveria ser colocada uma grade para esgotar a água para o ribeiro. Perguntou também para quando está previsto a colocação do número das portas.-----

O Presidente Câmara informou que, todos os moradores, onde já tenha sido atribuído nome de rua irão receber uma carta a dizer qual o número da porta, para depois irem à junta de freguesia ou a uma loja da especialidade adquirir o número para colocar. -----

De CARVALHAIS - Joaquim Bernardino, que disse vir pelos mesmos assuntos que colocou em janeiro, pois tudo continua na mesma. A água continua a passar por cima da estrada, entrando para os terrenos das pessoas. É triste, que num mês, nem uma máquina lá tenham mandado para limpar. Também é triste que não haja fiscalização, pois não tem que se substituir à Câmara e andar a limpar para resolver o problema, nem ter de fazer queixa dos vizinhos para criar inimizades. É triste que não se consiga entrar nos terrenos pois a água está sempre a correr. Referiu que desde há anos, que tem vindo a avisar o executivo sobre os problemas que lá estão, continuando tudo na mesma.-----

O Presidente Câmara referiu que, o que lhe disse foi que a história do assunto não interessa muito, interessando sim resolve-lo agora. Sabe-se que existe um assunto de escoamento de águas pluviais e que houve uma intervenção naquela área, que alterou o seu curso normal, nomeadamente a A13, sendo que a água vai sempre para a parte mais baixa. A senhora Vereadora já foi ao local juntamente com o engenheiro, para ver e concluir qual a solução. Já existe uma proposta de solução que se julga poder resolver. Terá que se dar tempo para a executarmos pois existem outras situações não menos



urgentes para resolver, sendo que o que se pede é uma tolerância. Lamenta que, atualmente, ninguém limpe as linhas de água imputando a culpa à Câmara Municipal.-----

O senhor Joaquim Bernardino referiu ser um assunto de há anos, que lhe tem causado milhares de euros de prejuízo. Desviaram a água para onde não deviam, para agradar a alguém e pioraram a situação. À sua porta e do seu irmão colocaram tout-venant. Assim que viu disse que iria entupir o ribeiro, mas ignoraram. Depois cimentaram as valetas só para o chatear e deixaram a valeta da parte de cima em rampa, entrando-lhe a água dentro de casa. Ali não é por falta de limpeza dos terrenos, pelos donos, mas por erros da Câmara Municipal e seus técnicos que, ou são incompetentes, ou agem de má fé.-----

O Presidente da Câmara referiu que, o que lhe que disse em janeiro é que mandaria alguém ao local. Sensibilizado com o assunto pediu à senhora Vereadora para, juntamente com o Chefe de Divisão irem ao local ver o assunto, tendo os mesmos apresentando uma proposta para resolver o assunto.---

A Vereadora Eugénia referiu que, a primeira coisa que viram foi que a valeta da parte de cima, tem o aqueduto todo entupido, pedindo desculpa por não ter sido possível, ainda, enviar lá alguém para o limpar. Além disso a Câmara tem uma máquina avariada o que dificulta mais.-----

O senhor Joaquim Bernardino, referiu que gostaria de saber qual a proposta de solução pois, até ao momento, tudo o que fizeram só piorou a situação. Por isso mesmo, gostaria que a senhora Vereadora fosse ao local e falasse com ele. Referiu que a máquina da Câmara Municipal já foi ao local, por duas vezes, para retirar terra, ao senhor José Santos. Podia ter ido um pouco mais à frente e resolveria o problema, ainda que não fosse em definitivo, mas nem isso. *Só que do outro lado não se mexe porque é do Joaquim.*-----

A Vereadora Eugénia Gomes, referiu que essa foi uma situação urgente, que tem a ver com um desabamento de terras. *Tivemos vários episódios e tínhamos de deixar as estradas livres.*-----

O senhor Joaquim Bernardino, terminou, chamando a atenção para mais dois assuntos. O caixote do lixo está desde julho último sem tampa. A placa toponímica está do lado Sul, portanto mal colocada.--

O Presidente da Câmara Municipal, referiu que a colocação das placas é da responsabilidade da junta de freguesia, que foi quem as instalou, após a Câmara Municipal as ter dado. O caixote do lixo vai mandar ver.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número vinte e dois (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 153.458,18 - (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e dezoito cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 294.122,20€ – (duzentos e noventa e quatro mil e cento e vinte e dois euros e vinte cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2. INFORMAÇÕES:-----

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:-----

2.1 RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: Foi presente a relação de empreitadas e fornecimentos adjudicados por despacho, no mês de janeiro de 2020, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 23 de outubro de 2017.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

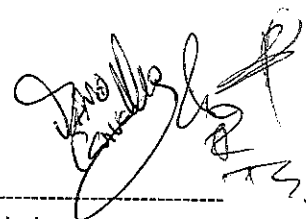
2.2 PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de janeiro último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 23 de outubro de 2017.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.3 LICENÇAS PARA OBRAS: Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Presidente, no uso da Delegação de competências que lhe foram conferidas por deliberação de 23 de outubro de 2017, durante o mês de janeiro último, bem como as restantes licenças concedidas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----



- O Presidente da Câmara informou que:-----
- No dia vinte e quatro de janeiro último, reuniu o Conselho Municipal da CIM RC, em reunião ordinária, com apresentações da AGIR (Agencia Gestão Incêndios Rurais), com mais um estudo. Nesse dia reuniu também a Comissão de Defesa Floresta Contra Incêndios, onde foi apresentado o plano.-----
 - No dia vinte cinco de janeiro, realizou-se um jantar solidário na Cumeeira, cujo retorno reverteu para os Bombeiros voluntários Penela.-----
 - No dia um de fevereiro, participou no aniversário do Clube Desportivo Recreativo Penelense, deixando uma palavra de reconhecimento aos diretores e membros do clube, pelo trabalho que tem realizado.-----
 - Ontem, reuniu com a associação de moradores da Ferraria de São João sobre os projetos que temos aprovados para a aldeia, que se pretende desenvolver. Uns de iniciativa dos moradores, outros da Câmara Municipal e outros de mecenas.-----

4. OUTRAS INTERVENÇÕES:-----

- O Vice-Presidente, Rui Seoane:-----
- Deu conhecimento que na quinta-feira passada ocorreram as eleições para a CPCJ, devido à impossibilidade da continuidade na Comissão, de alguns elementos, nomeadamente da Presidente, Marta Ramos. Deu conhecimento que foi eleito Presidente, explicando que de acordo com o regulamento deverá ser dado conhecimento à Câmara Municipal.-----
 - A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----
 - O Vereador, Rafael Baptista:-----
 - No dia vinte e nove de janeiro último decorreu no âmbito das AEC - atividades enriquecimento curricular, no Espinhal ao qual se juntou o centro Escolar da Cumeeira, uma “Visita de Arte”. À tarde repetiu-se a visita, no Auditório Municipal, com os alunos do pré-escolar e do 1º ciclo do centro escolar de Penela.-----
 - Corroborou as palavras do Presidente da Câmara sobre o CDRP.-----
 - O Vereador Mário de Carvalho:-----
 - Referindo-se ao Hospital Privado de Miranda do Corvo, disse ter sido convidado para uma visita, pelo Dr. Jaime Ramos, entendendo ser uma importante estrutura na área da saúde para a Região Centro e principalmente para a parte no limiar mais interior, nomeadamente Penela. Tem informação, pública, que está muito bem apetrechada em termos de equipamento, mas deve obedecer obviamente às mesmas regras das demais Instituições similares. Sendo a ARSCentro o órgão que tutela a permissão da sua abertura.-----

ORDEM do DIA -----

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.-----
2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Não houve.-----
3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: não houve.-----
4. EXPEDIENTE VÁRIO: Não houve.-----
5. SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS. PROTOCOLO COM A APIN — EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E. I. M., S. A.: Pelo Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo, adiante transcrito, a celebrar com a APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E. I. M., S. A, explicando a necessidade de prorrogação do período de transição, expirado a trinta e um de dezembro, dado não estarem ainda reunidas as condições para prestar os serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, pelos municípios que constituem a empresa, na sua plenitude.-----

Protocolo celebrado entre os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, Vila Nova de Poiares e a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos-----

Entre-----

O Município de Alvaiázere, pessoa coletiva n.º 506 605 949, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal Célia Margarida Gomes Marques, com poderes necessários para o efeito, -----

O Município de Ansião, pessoa coletiva n.º 506 605 930, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal António José Vicente Domingues, com poderes necessários para o efeito, -----

O Município de Castanheira de Pera, pessoa coletiva n.º 506 731 324, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho, com poderes necessários para o ato,-----

O Município de Figueiró dos Vinhos, pessoa coletiva n.º 506 546 381, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Jorge Manuel Fernandes de Abreu, com poderes necessários para o ato, -----

O Município de Góis, pessoa coletiva n.º 506 613 399, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, com poderes necessários para o ato,-----

O Município da Lousã, pessoa coletiva n.º 501 121 528, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Luís Miguel Correia Antunes, com poderes necessários para o ato,-----

O Município de Pampilhosa da Serra, pessoa coletiva n.º 506 811 883, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal José Alberto Pacheco Brito Dias, com poderes necessários para o ato,-----

O Município de Pedrógão Grande, pessoa coletiva n.º 507 011 937, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, com poderes necessários para o ato,-----

O Município de Penacova, pessoa coletiva n.º 506 657 957, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Humberto José Baptista Oliveira, com poderes necessários para o ato,-----

O Município de Penela, pessoa coletiva n.º 506 778 037, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, com poderes necessários para o ato,-----

O Município de Vila Nova de Poiares, pessoa coletiva n.º 505 371 600, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal João Miguel Sousa Henriques, com poderes necessários para o ato, doravante designados por **MUNICÍPIOS**, -----

e-----

APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., pessoa coletiva n.º 515 515 507, com sede Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela, sociedade anónima matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penela sob n.º 515 515 507, igual ao NIPC, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Humberto José Baptista Oliveira, representante do Município de Penacova, Luís Miguel Correia Antunes, Vogal, representante do Município da Lousã e Eugénia Paula Rodrigues Gomes, Vogal, representante do Município de Penela, com poderes necessários para o efeito ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 21.º dos estatutos da empresa, doravante designada por APIN E.I.M., S.A.-----

Considerando que:-----

i. Os **MUNICÍPIOS** supra identificados decidiram integrar os respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos, de forma a que os mesmos sejam explorados conjuntamente, constituído para o efeito o Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior;-----

ii. Para o efeito, constituíram, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, a empresa local intermunicipal sob a forma de sociedade anónima denominada APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. por escritura pública de vinte e nove de Julho de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, Edifício Nova Penela, rés-

- do-chão, loja C, na Vila de Penela, perante a Notária Cândida Marina Correia Sintra, tendo a empresa iniciado a sua atividade em 22 de agosto de 2019; -----
- iii. A APIN E.I.M., S.A., tem por objeto a gestão de serviços de interesse geral, concretamente dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos no território dos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares; -----
- iv. Os MUNICÍPIOS, titulares dos serviços objeto do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, decidiram que o sistema deve ser gerido através do modelo de gestão degelada em empresa local, constituída com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social, tendo outorgado, em 2 de Outubro de 2019, o respetivo contrato de gestão delegada, nos termos do disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, pelo qual foi delegada a prestação dos serviços de interesse geral - serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos na APIN - E.I.M., S.A.; -----
- v. O contrato de gestão delegada estabelecia no n.º 2 da Cláusula 8.ª que a duração do contrato de gestão delegada compreende um período de transição de seis meses, contado da data da sua entrada em vigor nos termos da cláusula 34.ª, durante o qual as partes preparam, em conjunto, a transferência de responsabilidades para a Entidade Gestora, destinando-se designadamente: -----
- a) A adequação da estrutura da empresa à prestação dos serviços, no que respeita aos recursos humanos e aos meios técnicos e físicos; -----
- b) A adequada articulação com as Concessionárias dos sistemas multimunicipais; -----
- c) A negociação e celebração pelos Municípios e a Entidade Gestora dos contratos de cedência de infraestruturas municipais que venham a ser necessários, nos termos das cláusulas 16.ª e 17.ª do presente contrato; -----
- d) A preparação e consumação pelos Municípios e pela Entidade Gestora da transmissão à Entidade Gestora da posição nos procedimentos précontratuais ou nos contratos que os Municípios hajam outorgado, que sejam indispensáveis à exploração e à gestão do sistema, nos termos das cláusulas 16.ª e 20.ª; -----
- e) A comunicação pela Entidade Delegante à Entidade Gestora da listagem dos utilizadores ligados aos sistemas municipais, nas valências de água, saneamento e resíduos urbanos; -----
- f) A definição dos termos de integração dos trabalhadores, funcionários e agentes que integram os quadros de pessoal de cada um dos Municípios e que desempenham funções na área da exploração e da gestão dos sistemas municipais e que, de acordo com as modalidades previstas na lei, passam a exercer funções na Entidade Gestora; -----
- g) Desenvolver os restantes atos preparatórios tendentes a assumir as atividades atribuídas à Entidade Gestora pelo presente contrato, designadamente a migração do sistema comercial e a preparação do sistema de gestão de ativos. -----
- vi. Acrescenta-lhe o n.º 4 da Cláusula 8.ª que o período de transição pode ser prorrogado ou reduzido mediante deliberação da Entidade Delegante, com base em solicitação fundamentada da Entidade Gestora; -----
- vii. Aos 2 dias do mês de outubro de 2019, reuniu a Assembleia Geral ordinária da APIN, E.I.M., S.A. na qual foi deliberada e aprovada por unanimidade a redução do período de transição estabelecido no contrato de gestão delegada de 6 para 3 meses, tendo sido alterado o n.º 2 da cláusula 8.ª, nos seguintes termos: 2. A duração do Contrato compreende um Período de Transição de três meses, contado da data da sua entrada em vigor (...) e em todo o resto mantendo-se inalterada. -----
- viii. Desta forma, o período de transição previsto no contrato de gestão delegada terminou no dia 31 de dezembro de 2019; -----
- ix. Sucede que no dia 31 de dezembro de 2019 a APIN, E.I.M. S.A. ainda não se encontra em condições de prestar os serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos aos onze Municípios na sua plenitude; -----
Pelo exposto, acordaram os MUNICÍPIOS e a APIN E.I.M., S.A. a celebração do presente protocolo, o qual há-de regular-se pelas condições e disposições constantes das cláusulas seguintes: -----



Cláusula Primeira-----

Objeto-----

Pelo presente protocolo os MUNICÍPIOS comprometem-se a disponibilizar à APIN, E.I.M., S.A. todos os recursos e meios necessários para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, mediante contrapartida de pagamento de compensação financeira pela APIN, E.I.M., S.A..-----

Cláusula Segunda-----

Prazo-----

O presente protocolo vigorará até ao primeiro semestre do ano de 2020.-----

Logo que se verifique o cumprimento das condições necessárias por parte da APIN de, autonomamente, prestar os serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, o prazo poderá ser reduzido relativamente a cada um dos MUNICÍPIOS.-----

Cláusula Terceira-----

Obrigações dos MUNICÍPIOS-----

1. Pelo presente protocolo os MUNICÍPIOS comprometem-se a disponibilizar à APIN, E.I.M., S.A., até ao primeiro semestre do ano de 2020, todos os recursos e meios necessários para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.-----

2. Os referidos recursos e meios a disponibilizar pelos MUNICÍPIOS englobam os serviços necessários para a total e completa prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, incluindo os recursos humanos sempre que os mesmos não possam ser assegurados pela APIN, E.I.M., S.A..-----

Cláusula Quarta-----

Obrigações da APIN, E.I.M., S.A.-----

1. Como contrapartida da referida disponibilização de meios e recursos a efetuar pelos MUNICÍPIOS, a APIN, E.I.M., S.A. pagará mensalmente uma compensação financeira aos MUNICÍPIOS.-----

2. A compensação financeira a pagar pela APIN, E.I.M., S.A. engloba duas rúbricas:-----

a) Valor correspondente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos de acordo com o Anexo n.º 1 ao presente protocolo, que dele faz parte integrante.-----

b) Valor correspondente ao pessoal afeto à referida prestação de serviços, apurado mensalmente pelos MUNICÍPIOS.-----

3. A compensação financeira será paga pela APIN, E.I.M., S.A. mensalmente, de acordo com as regras constantes do Anexo n.º 1 ao presente protocolo.-----

Cláusula Quinta-----

O presente protocolo produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.-----

O presente Protocolo é composto por 1 anexo:-----

Anexo I – Proposta Para Prestação de Serviços-----

O presente Protocolo é composto por 10 páginas e feito em doze exemplares com igual força legal, os quais depois de lidos e em sinal de confirmação do seu conteúdo vão ser rubricados e assinados pelos Outorgantes, nas qualidades de cada um dos intervenientes.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Mário Carvalho, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a APIN, autorizando o Presidente da Câmara a outorga-lo em seu nome.-----

6. AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA CUMEEIRA. CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO. Pelo Presidente da Câmara foi presente o projeto de ampliação da escola básica da Cumeeira, com vista à construção de balneários e à requalificação do polidesportivo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de ampliação da escola básica da Cumeeira - construção de balneários e requalificação do polidesportivo.-----



7. BOLSA DE TERRAS. ARRENDAMENTO EMPRESARIAL NA QUINTA DO VALE DO ESPINHAL: No âmbito do Programa Bolsa de Terras, foi presente uma candidatura apresentada por Luigi Severo Granetto, solicitando um terreno na plataforma agrícola da Quinta do Vale do Espinhal, acompanhada da seguinte informação dos serviços. -----

“Assunto: Atribuição de Terreno ao abrigo do Programa Bolsa de Terras sob a Forma de Arrendamento Empresarial _ Luigi Severo Granetto -----

INFORMAÇÃO -----

No seguimento da pretensão de adesão ao Programa Bolsa de terras apresentada por Luigi Severo Granetto, morador em Rua Padre António Duarte Brásio, nº 45, 1º andar, 3230-275 Penela, através da candidatura datada de 2 de janeiro de 2020 (que se apresenta em anexo), e subsequente contrato de arrendamento empresarial de um terreno com uma área de 3.152,00m², com o objetivo, através de sistema hidropónico, da produção de alface crespa, nabiças, manjeriço, agrião, coentro, um pomar de árvores de fruto, e sendo o Município de Penela proprietário de um terreno com as dimensões requeridas na Plataforma Agrícola da Quinta do Vale do Espinhal, -----

Informo o seguinte:-----

1. O futuro investidor pretende utilizar uma fração de terreno que apresenta aptidão para a prática agrícola e que se adequa à instalação de produção de hortícolas (alface crespa, nabiças, manjeriço, agrião, coentros, etc.), através de sistema hidropónico. -----

2. É pretensão do referido investidor utilizar algumas infraestruturas existentes na quinta, nomeadamente o furo de captação de água existente e partilhado por alguns investidores, e a rede de distribuição de energia em baixa tensão já instalada. -----

Em função do exposto proponho que: -----

I. A Câmara Municipal aprove a cedência da fração de terreno requerida com uma área de 3.152,00m², Inscrito na matriz rústica com o nº 28093 com uma área total de 312 700m², localizada na Quinta do Vale do Espinhal, sita na Freguesia de Santa Eufémia, pertencente ao Município de Penela, ao abrigo do contrato de arrendamento empresarial inerente ao Programa Bolsa de Terras, -----

II. O preço de arrendamento é de 500,00€/há/ano, conforme consta do Programa de Bolsa de terras, Anexo 1- Tabela de Preços e Classe A; -----

III. O contrato a celebrar deverá ser por um prazo mínimo de 8 anos, com a possibilidade de ser renovado por períodos sucessivos de 1 ano, se antes não for pedida a sua resolução ou denunciado nos termos da lei, até ao limite de 20 anos; -----

IV. A Presente cedência de terreno seja regulada pelo preceituado no regulamento e Programa Bolsa de terras: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a Luigi Severo Granetto, residente em Penela, o lote nº. 4 do Loteamento nº. 1/89 da Zona Industrial de Penela, nos termos e valores propostos na informação dos serviços, autorizando o Presidente da Câmara, ou quem legalmente o substitua, a outorga-lo em seu nome. -----

8. ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DA LOURICEIRA. CEDÊNCIA DE LOTES: Pelo Presidente da Câmara foi presente o pedido de cedência de lotes na ZIL – Zona Industrial de Louriceira, apresentado pela empresa Fernandes e Calados, lda., acompanhado da seguinte informação dos serviços:-----

Assunto: Atribuição de terreno na zona Industrial da Louriceira -----

Informação -----

No seguimento do requerimento apresentado pela empresa Fernandes & Calados _ Materiais de Construção, Lda.. com sede nas Venda das Figueiras, concelho de Penela, para a cedência de um terreno, com uma área aproximada de 8.600m² e contígua à sua sede nas vendas das Figueiras, com o intuito de aumentar a sua unidade de comercialização que representa um investimento superior a 300 mil euros num setor competitivo e inovador. -----

Desta forma, no sentido de cumprir com as áreas mínimas necessárias para a realização do investimento em causa terão de ser disponibilizados os lotes 20, 21 e 22 da Zona Industrial da Louriceira.-----

Assim, tendo em conta a disponibilidade de terrenos contíguos à sede da empresa Fernandes & Calados _ Materiais de Construção, Lda., proponho, que:-----

A Câmara Municipal aprove a cedência dos lotes de terreno que irão fazer parte do novo loteamento industrial da Zona Industrial da Louriceira, os lotes 20, 21 e 22, com a área de 3.815,00 m², 2.602,00 m², 2.125,00 m², respetivamente, totalizando 8.542,00m²,-----

O Preço de venda de 4€/m² conforme valor submetido no projeto de candidatura da Zona Industrial da Louriceira;-----

A presente cedência de terrenos seja regida pelo futuro regulamento da zona Industrial da Louriceira, à semelhança do praticado com outro qualquer pedido de cedência de lote;-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder à empresa Fernandes e Calados, Ida., com sede no concelho de Penela, os lotes nº. 19,020 e 21 do Loteamento da Zona Industrial de Louriceira, nos termos e valores propostos na informação dos serviços, autorizando o Presidente da Câmara, ou quem legalmente o substitua, a outorgar o respetivo contrato em seu nome em seu nome.-----

9. PLANO DE APOIO AO INVESTIDOR. ISENÇÃO DE TAXAS: Pelo Presidente da Câmara foi presente um pedido de isenção de taxas, apresentado por Norberto Lourenço de Oliveira, acompanhado da seguinte informação dos serviços:-----

Assunto: Pedido de Isenção de Taxas -----

INFORMAÇÃO -----

Norberto Lourenço de Oliveira, empresário em nome individual, no setor da construção (conforme comprovativo da autoridade tributária em anexo), com sede em Carvalhal de Santo Amaro, concelho de Penela, NIF 135816220, solicita a isenção de taxas e licenças para o processo de edificação de obras Nº 01/2019/25, referente à instalação de um armazém para desenvolver a sua atividade num terreno denominado Vale da Beira e contíguo à Zona Industrial de Penela.-----

No processo de edificação de obras em causa, a taxa de apreciação do processo é de 112,80€ e, pela área apresentada no processo, o valor da taxa da licença será de 630,45€, conforme simulação dos serviços técnicos, o que totaliza um valor global e isentar de 743,25€.-----

De acordo com o número 5 do artigo 3º do Plano de Apoio ao Investimento em vigor, e cumprindo todos os requisitos, proponho que seja deferido o requerimento mencionado em epígrafe, bem como a restituição de taxas já outrora liquidadas referentes ao processo supramencionado.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas apresentado por Norberto Lourenço Oliveira, referente ao processo de edificação de obras para a instalação de um armazém de apoio à sua atividade.-----

10. CENTRO COMERCIAL E DE ARTESANATO DE PENELA. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE LOJAS: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, cujo conteúdo adiante se transcreve, na qual é proposto a alteração do regulamento de venda/concessão das lojas do Centro Comercial e de Artesanato de Penela, dando conta da necessidade da mesma.-----

Assunto: Centro Comercial e de Artesanato de Penela. Alteração ao Regulamento.-----

INFORMAÇÃO -----

Atendendo ao aumento da procura de espaços comerciais na vila de Penela, em particular no Centro Comercial e de Artesanato;-----

Atendendo a que o regulamento do espaço reserva para uso exclusivo do município as lojas correspondentes às frações N e O, que há mais de uma dezena de anos não têm qualquer utilização; -
Atendendo a que, para além da alienação por venda ou da concessão por prazo de cinco anos, justificar-se-á abrir a possibilidade de outras modalidades uso e aquisição mais confortáveis para os investidores;-----

Propõem-se as seguintes alterações ao “Regulamento do Centro Comercial e de Artesanato de Penela”, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante:-----

Os artigos 3º, e 6º passam a ter a seguinte redação:-----

Artigo 3º - A fração F destina-se, obrigatoriamente, a BAR, CAFÉ, SNACK ou SIMILAR.-----

Artigo 6º - A venda ou concessão serão feitas por arrematação em hasta pública, que será anunciada por edital afixado com a antecedência mínima de 15 dias no átrio dos Paços do Concelho, na loja a que se refere e nos locais habituais, e publicado em jornal regional e na página eletrónica do município.-----

São aditados os nºs 12 e 13 ao artigo 16º:-----

Artigo 16º (...)-----

12 - Até ao final do terceiro ano da concessão o concessionário pode exercer o direito de opção de compra da fração;-----

13 - Nas situações previstas no número anterior o preço de venda será a resultante da aplicação da atualização prevista no nº 4 do artigo 7º, deduzido de 50% do total de rendas, entretanto já pagas.-----

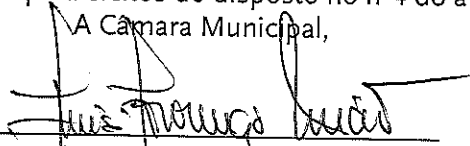
Propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de alteração do “Regulamento do Centro Comercial e de Artesanato de Penela” e submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no artigo 23º, nº 1, alínea g) do mesmo regime jurídico.-----


À consideração superior-----

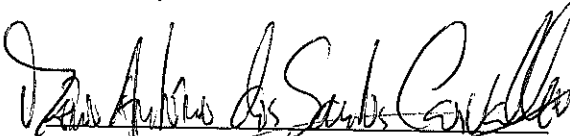
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas ao regulamento do Centro Comercial e de Artesanato de Penela que serão presentes à próxima reunião da Assembleia Municipal.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e quinze minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013,

A Câmara Municipal,


(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

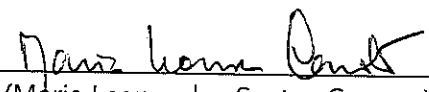

(Rui Manuel Seoane Pereira)


(Mário António dos Santos Carvalho)


(Rafael Cândido Justino Baptista)


(Eugénia Paula Gomes Rodrigues)

A Técnica Superior,


(Maria Leonor dos Santos Carnoto)